



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 16ª REGIÃO
CRTR 16ª REGIÃO – RN / PB
Serviço Público Federal

PORTARIA CRTR 16ª REGIÃO Nº 07/2019

**INSTITUI A COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS –
CI DO CRTR DA 16ª REGIÃO**

A Diretoria Executiva do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 16ª Região, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela lei 7.394/85, pelo Decreto nº 92.790/86, com alterações previstas na Lei 10.508/02, e Regimento Interno do CRTR 16ª Região:

CONSIDERANDO a imposição legal e regimental dos Conselhos Regionais de Técnicos em Radiologia em constituir o relatório de prestação de contas referentes ao exercício de 2018:

CONSIDERANDO a necessidade de se apresentar contas do CRTR da 16ª Região para quem de direito requerer.

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 16ª Região precisa de um corpo que promova a análise e o estudo integral do aspecto financeiro e contábil.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Tomada de Contas – CTC, do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 16ª Região, composta dos seguintes membros:

- TR. Helber Lopes dos Santos – Presidente
- TR. Rafael Lucas de Lima – Membro
- TR. Paulo Henrique de Gois Melo – Membro

Art. 2º - Compete a CTC:

I – Verificar-se foram devidamente recebidas as importâncias pertencentes ao Conselho Regional.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 16ª REGIÃO
CRTR 16ª REGIÃO – RN / PB
Serviço Público Federal

II – Averiguar os comprovantes dos recebimentos, subvenções, contribuições e alienações:

III – Examinar os comprovantes das despesas pagas, a validade das autorizações e as respectivas quitações:

IV – Analisar os balancetes e dar parecer sobre os balanços apresentados pela Tesouraria:

V – Apreciar os processos de prestação de Contas do CRTR da 16ª Região e apresentar relatório circunstanciado dos mesmos ao Plenário do Regional e, quando necessário, ao Pleno Nacional.

Art. 3º - Os pareceres da Comissão de Tomada de Contas serão apreciados pelo plenário do Conselho.

Parágrafo único. O parecer da Comissão de Tomada de Contas poderá ser apreciado posteriormente pelo plenário do Conselho, desde que devidamente justificado.

Art. 4º - A CTC deverá ter o auxílio de um funcionário do setor financeiro/contábil e quando for o caso do jurídico, para o desempenho de seus trabalhos.

Art. 5º - A composição da CTC poderá ser reorganizada a qualquer momento pela Diretoria Executiva.

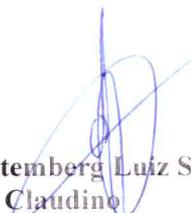
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Natal/RN, 15 de fevereiro de 2019.


TR. Fontaine de Araújo Silva
Diretor Presidente
CRTR 16ª Região


TR. Eduardo Baracho de Souza
Diretor Secretário
CRTR 16ª Região


**TNR. Gutemberg Luiz Sales
Claudino**
Diretor Tesoureiro
CRTR 16ª Região



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 16ª REGIÃO
CRTR 16ª REGIÃO – RN / PB
Serviço Público Federal

PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

EXERCÍCIO 2018

A Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 16ª Região, criada pela portaria nº 07/2019, reuniu-se na data de 08 de março de 2019 com o escopo de deliberar sobre a prestação de contas do CRTR da 16ª Região referente ao exercício de 2018, a qual foi aprovada sem ressalvas pelos membros da referida comissão, quais sejam:

- TR. Helber Lopes dos Santos – Presidente
- TR. Rafael Lucas de Lima – Membro
- TR. Paulo Henrique de Gois Melo – Membro

TR. Helber Lopes dos Santos

Presidente da Comissão de
Tomada de Contas
CRTR 16ª Região

TR. Rafael Lucas de Lima

Membro da Comissão de Tomada
de Contas
CRTR 16ª Região

**TR. Paulo Henrique de Gois
Melo**

Membro da Comissão de Tomada
de Contas
CRTR 16ª Região